

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

LEIS

LEI Nº 1.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga Lei 1.449/2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei 1.449 de 07 de junho de 2013, que trata
sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social –

ZEIS na Zona Urbana do Município de Capanema.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.504 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença sem vencimentos a servidora Carla Adriana Kersch
Lorencetti.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Es-
tatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2744/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Carla Adriana
Kersch Lorencetti, do cargo de Professora, matrícula 2.475-1 para tra-
tar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produ-
zindo efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de
1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta
notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	18/10/19	179.630,75
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	18/10/19	743,45
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	18/10/19	9.660,00
FNDE – Fundeb – 30665-7	18/10/19	21.027,17

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Dispensa de Licitação nº 04/2019 Processo nº 05/2019

Data da Assinatura do Contrato: **18 de outubro de 2019.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

Contratada: **ERM Locação de Copiadoras e Serviços Ltda. CNPJ: 15.162.915/0001/70.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática com função scanner e copiadora, nova ou com no máximo cinco anos de uso, com fornecimento de material de consumo (exceto papel), peças de reposição, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com franquia mínima de 3.000 cópias/impressões mensais, com as seguintes especificações: Velocidade de impressão: mínimo de 30 ppm; Resolução de impressão: mínimo de 1.200 x 600 dpi; Capacidade de entrada mínima da bandeja: mínimo de 250 folhas; Capacidade de saída do papel: mínimo de 150 folhas; Impressão Direta via USB 2.0; Capacidade da Bandeja Multiuso: mínimo de 50 folhas; Tamanho do papel suportado: A4, A5, Ofício; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10; Interfaces: USB 2.0 frontal e traseira, Ethernet; Ciclo Mensal: mínimo de 10.000 páginas; COPIADORA: Resolução da cópia: mínimo de 1.200 x 600 dpi; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Cópia Duplex: Automático; Scanner Colorido; Formatos de Digitalização: PDF e JPG; Contador de cópias; Capacidade de memória: mínimo de 64 MB.**

Data Inicial de Vigência: **01 de novembro de 2019;**

Data Final de Vigência: **01 de novembro de 2020.**

Valor Mensal de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais).**

Valor total anual de R\$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais),**



Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br